MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.164/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÀREA' DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à ELVINA GOMES DE MELO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno' Urbano do P trimônio Municipal, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha 15, quadra 10, lote nº 01, à ELVINA GOMES DE MELO. Com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, fazendo frente para V- 155 e fundos com quem de direito. Medindo 09m50 de frente, 15m30 de lateral direita, 17m30 de lateral esquerda e 08m90 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO ' DO PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 1.984

Prefeito Municipal.